



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 67

### ASSUNTO

Projeto de Resolução nº 21/67

### INICIATIVA:

Vereador Paulo Mattos

### HISTÓRICO:

Dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

### AUTUAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de  
e sessenta e sete  
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1967 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21

INICIATIVA:

Vereador Paulo Mattos

HISTÓRICO: Dispondo sobre o Regimento Interno da Casa.

A U T U A Ç Ã O

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, autúo o PROJETO DE RESOLUÇÃO supra-citado e mais documentos que se seguem

*Paulo Mattos*

Iniciativa do Vereador Paulô Mattos

- Artigo 1.º - As sessões da Câmara serão divididas em Grande Expediente, Expediente e Ordem do Dia.
- Artigo 2.º - O Grande Expediente será anunciado na abertura da sessão, pelo Presidente, que imediatamente dará a palavra ao primeiro Orador inscrito.
- Artigo 3.º - O Grande Expediente terá a duração de 1 (uma) hora, prazo este improporável.
- Artigo 4.º - Os oradores só poderão falar, no máximo, até 10 (dez) minutos, cumprindo-se a ordem de inscrição.
- Artigo 5.º - A inscrição para falar no Grande Expediente será feita no mesmo dia da sessão, até antes do início desta, na Secretaria da Câmara, em livro próprio, que ficará sob a guarda do Diretor da Secretaria.
- Artigo 6.º - Ao ser aberta a sessão o Presidente encerrará as inscrições, anunciando os oradores inscritos.
- Parágrafo Único - Não será possível a inscrição para falar, após iniciada a sessão, nem antes das 12 horas do dia em que a mesma se realizar.
- Artigo 7.º - O Grande Expediente dividir-se-á em horários, cada um com 10 (dez) minutos, sendo os dois últimos reservados para as lideranças do Prefeito e da Oposição.
- § 1.º) Podem os líderes dispor de seu tempo para qualquer outro vereador usar da palavra, o que deve ser feito antes de encerradas as inscrições.
- § 2.º) Pela ordem de inscrição os oradores poderão ocupar o horário vago que preferir, cancelando-se os que não forem ocupados.
- § 3.º) As inscrições se farão mediante a aposição da assinatura do orador no livro próprio.
- § 4.º) Caso o orador, no momento em que lhe for dada a palavra não esteja no recinto do Plenário, perderá o direito de falar, sendo cancelada a sua inscrição e dará o Presidente a palavra ao orador inscrito no horário seguinte.
- § 5.º) Poderá o orador inscrito, somente em casos especiais, e a critério da Mesa, conceder parte ou todo o seu tempo em favor de outro orador, cujo tempo não foi suficiente para completar sua oração.

Artigo 8º - As folhas do Livro de Inscrição obedecerão o modelo anexo. (Anexo I )

Artigo 9º - As reuniões da Câmara terão duração de 5 (cinco) horas, prazo este prorrogável à critério da maioria.

Artigo 10º - Quando houver proposta orçamentária a ser votada poderá o Presidente suspender a realização do Grande Expediente.

Artigo 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1967.

*Paulo Roberto Mattos*  
Paulo Roberto Mattos - Vereador  
AREMA--

Parar

Nada a contestar.

Sala das Comissões, 5/7/67

*Paulo Roberto Mattos*  
*Paulo Roberto Mattos*

*Ciente* *João de Albuquerque*  
5/7/67

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal


*Regime de urgência  
siga através do Reg.  
15/6/67*

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) vem(ê) pelo presente REQUERER a V. Excia, após ouvido o Plenário, seja concedido, nos termos do Decreto Legislativo n° 23, em vigor, REGIME DE URGÊNCIA para o Projeto de Resolução n° 21, que visa a criação do Grande Expediente e dá outras providências.

N. Termos

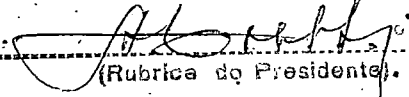
P. deferimento.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1967.

  
Paulo Roberto Mattos - Vereador  
ARENA.-

Inclua-se na Ordem do Dia da  
próxima sessão.

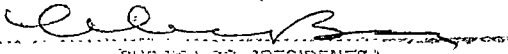
Sala das Sessões, 20/7/1967

  
(Rubrica do Presidente)

Proposto em A = discussão

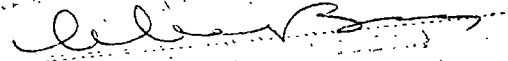
1967 unanimidade

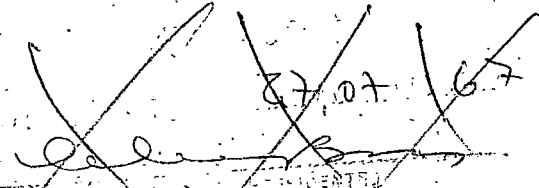
Sala das sessões, 27/07/1967

  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A RUBRICA

Sala das sessões, 27/07/1967

  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

~~  
27/07/67  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)~~

REMESSA

Aos 15 de Junho de 1967

destino a Comissão de Justiça

*[Handwritten signature]*

SECRETÁRIO DA CÂMARA

NOTA

de 6 de Junho de 1967

para o parecer da Comissão de Justiça

que se refere ao processo nº 10.711/67

Eu, *[Handwritten signature]*

Secretário da Câmara do Brasil

RECEBIDÃO

Recebido em 13 de Junho de 1967, duas cópias do Projeto de Resolução nº 21 e do parecer da Comissão de Justiça, no âmbito da Comissão de Justiça.

Cach. Imprensa, 13 de Junho de 1967

*[Handwritten signature]*

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Apresenta-se o prazo regimental para apresentação de emendas. Sala das Sessões, 13/7/1967. *[Handwritten signature]* Rubrica do presidente

Sr. Presidente

para o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO